

## TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

### Pregão Eletrônico nº 2022.08.08.011-SRP-SME

Conforme a Legislação vigente fica o processo licitatório da modalidade Pregão Eletrônico, autuado sob o nº 2022.08.08.011-SRP-SME, cujo objeto é o **Registro de Preços visando às aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, REVOGADO** posto sua inviabilidade em decorrência no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à abertura do certame, qual seja a necessidade em virtude de alteração nas especificações e quantitativos dos itens no Termo de Referência do edital, e em prol do interesse público, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

*"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."*

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Beberibe/CE, 25 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Cristina Lopes da Silva**  
Secretária de Educação

